

As regras

■ 10 VAGAS PARA CARROS

vaga proporcional à de um carro para bicicletários.

■ 11 A 50 VAGAS PARA CARROS

vagas proporcionais às de dois carros para bicicletários.

■ 51 A 100 VAGAS PARA CARROS

vagas proporcionais às de três carros para bicicletários.

■ 101 A 200 VAGAS PARA CARROS

vagas proporcionais às de cinco carros para bicicletários.

■ 201 A 300 VAGAS PARA CARROS

vagas proporcionais às de sete carros para bicicletários.

■ 301 A 400 VAGAS PARA CARROS

vagas proporcionais às de oito carros para bicicletários e mais uma vaga para cada cem novas vagas de carro.